



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 378

de

4 de dezembro de 1968.

AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito suplementar da quantia de N.cr\$1.524,60 (Hum mil quinhentos e vinte quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), para contabilizar o SALÁRIO FAMILIA, do funcionalismo municipal, a partir de agosto a dezembro do corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a /
CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, e EU SANCIONO a presente LEI:

ARTº 1º) AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a abrir o crédito suplementar da quantia de N.Cr\$1.524,60 (hum mil quinhentos e vinte cruzeiros novos e sessenta centavos), para contabilizar o SALÁRIO DE FAMILIA do funcionalismo Municipal, a partir de agosto a dezembro do corrente exercício.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto a Prefeitura se utilizará dos artigos previstos em Lei.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 4 de dezembro de 1968.

Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO

Olívia Andrade Oliveira
SECRETÁRIA